

EDITAL SIMAE JHL Nº 0001/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021.



“ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A CADASTRO RESERVA NO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC.

PATRICIA CALLEGARI WARKEN, Diretora-presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - Simae, autarquia dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, SC, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 37, II, da CF, resolve abrir inscrições e estabelecer normas neste edital, para cadastro reserva de cargos do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Simae, previsto na Lei Complementar n.º 193, de 06 de setembro de 2010 e suas alterações, o qual reger-se-á, no que compete, de acordo com o disposto nesta LC n.º 193/2010 e na LC n.º 76/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba e suas alterações, e com as normas estabelecidas neste Edital:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público originado por este edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Simae, GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Concurso Público destina-se ao cadastro de reserva, consoante o disposto no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do concurso www.aprendersc.srv.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o cargo do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE VIA INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao processo do Simae do dia **22/07/2021 até às 14h do dia 20/08/2021**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deve possuir um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO** para efetuar sua inscrição e esse deverá permanecer ativo até o final do processo.

2.1.3. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição, em especial nos campos CPF e o RG do candidato.

2.1.4. Em nenhum momento, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.

2.1.5. Todas as dúvidas e/ou questionamentos referentes ao processo em tela, poderão ser esclarecidas através do e-mail contato@aprendersc.com.br dentro do horário de expediente da empresa organizadora – Segunda a sexta-feira das 08:00h às 11:30 hrs | 13:30h às 17:30h.

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválidos, congestionamento das linhas de comunicação, inscrições no limite do término do prazo estipulado, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação.

2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.

2.3.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV, será aberto prazo recursal para os candidatos que não estiverem presentes na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizada no site da empresa. **Passado o período recursal**, não será admitido recursos fora de prazo referente a inscrições não homologadas.

2.4. O candidato deverá, no período das inscrições, pagar a importância como taxa de inscrição do cargo no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

- 2.4.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema após o pagamento e compensação do boleto bancário. O preenchimento do formulário de inscrição via website não a efetiva a participação do candidato no certame.
- 2.4.2. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.
- 2.4.3. Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1, o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, comprovante de inscrição).
- 2.4.4. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto terá no campo de beneficiário o nome correspondente ao SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 84.591.890/0001-43. Esse será obrigatoriamente do **Banco do Brasil** cujo código de barras por padrão deve iniciar pelo número do banco **001**, além de constar no corpo do boleto os dados do próprio candidato.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de revogação ou anulação do certame.

2.5.1. Aquele que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição, de modo que adimplindo, comprometa seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção desse pagamento, por meio do preenchimento da declaração contida no Anexo VI.

2.5.2. Deverá ser encaminhada de forma digitalizada para o endereço eletrônico contato@aprender.com.br dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

2.6. Em atendimento à Lei Municipal nº 4097 de 20 de abril de 2011 serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato Doador de sangue fidelizado. Este deverá encaminhar a documentação comprobatória (**documento expedido pela entidade coletora, informando o número de doações e respectivas datas**) que o qualifica como doador regular ao endereço:

**ASSUNTO: EDITAL JHL 0001/2021 – CONCURSO PÚBLICO – SIMAE
GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC**

2.6.1. Serão aceitos pedidos de isenção por doação de sangue somente via protocolo por Sedex dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

2.6.2. Consoante o disposto na Lei Municipal 4.097/2011, art.1º, Parágrafo único: considera-se qualificado como doador regular aquele que efetuar doações de sangue no mínimo duas vezes ao ano, durante o período de 2 (dois) anos imediatamente anteriores ao concurso.

2.7. O pedido de isenção da taxa de inscrição para os doadores de sangue regulares deverá ser enviado de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, acompanhado da declaração original e/ou cópia autenticada emitida pela entidade coletora.

2.8. Após análise dos pedidos de isenção será divulgada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição.

2.9. Aqueles que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite, conforme Cronograma constante no Anexo IV, sob pena de eliminação do Concurso Público.

2.10. Para obtenção do benefício, consideram-se válidas as doações de sangue promovidas ao órgão oficial, entidades credenciadas pela União, Estado ou pelo Município de Joaçaba.

2.12. Incumbe ao candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, independentemente do deferimento ou não do benefício, para todos os efeitos legais.

2.13. O boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprender.sc.srv.br na aba correspondente ao certame, após o candidato preencher o formulário de inscrição.

2.13.1 O Boleto Bancário e o comprovante de inscrição poderão ser gerados apenas durante o período de vigência das inscrições. Para gerar a 2ª via do boleto bancário/comprovante de inscrição, basta entrar no acesso restrito do menu principal da página inicial:



2.14 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, obrigatoriamente nas agências do Banco do Brasil.

2.15 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.16. Caso aprovado, o candidato, ao ser nomeado, deverá apresentar os documentos exigidos e atender os requisitos estabelecidos para exercício do cargo no momento da posse.

2.17. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

2.18. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no Anexo IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (contato@aprender.sc.com.br) anexando no corpo do e-mail o comprovante de pagamento da guia bancária em forma digital (escaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Em virtude da natureza do cargo, não há reserva de vagas para pessoas com deficiência

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no mural de publicações da Sede Administrativa do Simae, situada na Rua Tiradentes, 123, Centro, Joaçaba – Santa Catarina – CEP 89600-000 em Joaçaba, e nos endereços eletrônicos www.aprender.sc.srv.br e www.simae.sc.gov.br.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

V – DO REGIME JURÍDICO

5.1. Os habilitados e classificados no concurso serão admitidos para preencher as vagas disponíveis e desde que atendidas às conveniências da administração e as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, sob o regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme estabelece Lei Complementar n. 76, de 11 de dezembro de 2003, e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.193, de 06 de setembro de 2010 e suas alterações, ambas do Município de Joaçaba.

5.2. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, durante o período diurno.

5.3. Os trabalhos em ambientes externos não serão interrompidos em função do clima (dias chuvosos ou ensolarados).

VI – DA PROVA

6.1 A avaliação será constituída de duas etapas/provas:

P.1.	Prova Objetiva (classificatório/eliminatório)	Peso 40%
P.2.	Prova Prática (classificatório)	Peso 60%
TOTAL	Nota da prova objetiva + nota total prova prática	100%

6.2. A Prova Escrita de Conhecimento será realizada conforme cronograma divulgado no Anexo IV deste Edital.

6.3. Todos os candidatos farão as provas nas mesmas datas, local e horário, conforme cronograma já exposto, não podendo realizá-las individualmente ou em data, local e horário que não seja o especificado no Edital.

6.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar e informar-se a respeito das datas, local e horários de realização das provas.

6.5. Os portões do local de prova serão fechados 15 (Quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE ÀS 08h15min00seg. NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.6. A aplicação das provas poderá ser feita em quaisquer estabelecimentos constantes da circunscrição dos municípios em que o Simae atua (Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna). A divulgação das localidades será feita oportunamente de acordo com o cronograma do certame.

6.6.1. Caso o número de candidatos exceda a capacidade de oferta de lugares nos estabelecimentos previstos para aplicação das provas, a organizadora do Concurso Público e o Simae poderão alterar os locais e horários das provas de conhecimentos (P1) e prática (P2); dividir a aplicação da prova prática (P2) em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos o dever de acompanhar as publicações oficiais de possíveis alterações, por meio do site www.aprender.sc.srv.br.

6.7. A Prova Escrita de Conhecimento iniciar-se-á às 8h30min e será realizada em etapa única de três (3) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.8. Os candidatos deverão estar no local com antecedência mínima de trinta (30) minutos em relação ao início das provas.

6.9. Para entrada nos locais de prova o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento físico de identificação válido com foto e recomenda-se portar os comprovantes de inscrição e pagamento.

6.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, **documentos digitais (apresentados em celular)**, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.12. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar documentação válida na forma definida no item 6.9, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.13. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.14. No dia de realização da prova não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.15. Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.15.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, sendo devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.15.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará eliminação e remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.16. Durante o período de realização da prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

6.17. No decurso da prova, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.18. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

6.19. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.20. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala.

6.21. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.

6.22. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital;

VII – DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

7.1. A Prova Escrita de Conhecimentos para o cargo deste certame terá peso de 40% (quarenta por cento) e incluirá questões de Língua Portuguesa, Legislação, Matemática e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos II e III, parte integrante deste Edital.

7.2. A Prova Escrita de Conhecimentos será objetiva, de múltipla escolha, com quatro (4) alternativas de respostas por questão, constando apenas uma (1) opção correta por proposição.

7.3. Para o cargo de Agente de Obras a prova será composta conforme o quadro descritivo abaixo:

TABELA A			
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Específicos (CE)	14	0,28	3,92
Conhecimentos Legislação (CL)	06	0,23	1,38
Conhecimento de Matemática (CM)	10	0,23	2,30
Conhecimentos de Português (CP)	10	0,24	2,40
Total	40		10,00

7.4. Para realização da Prova Escrita de Conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta. Este não será substituído em caso de erro do candidato.

7.4.1 No dia da realização da prova, a empresa não fornecerá canetas para os candidatos.

7.5. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- a) Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- b) Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- c) Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
- d) Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.4 ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.7. A Prova Escrita de Conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com até **2 (duas) casas** decimais, sem arredondamento.

7.8. O caderno de provas estará disponível na homepage da Aprender.com de FORMA ÚNICA para todos os candidatos que participaram do certame, na aba “Em andamentos” e na aba correspondente ao Edital em questão.

7.9. O Gabarito Oficial referente à Prova Escrita de Conhecimentos será divulgado conforme cronograma constante no Anexo IV nos endereços eletrônicos www.aprendersc.srv.br / www.simae.sc.gov.br e no mural de publicações da Sede Administrativa do Simae, situada na Rua Tiradentes, 123, Centro, Joaçaba – Santa Catarina – CEP 89600-000.

7.10. Em caso de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na aba “processos em andamento” no link referente ao Edital do Simae, conforme prazos previstos em Edital.

7.10.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final da prova escrita de conhecimento do Concurso Público, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.10.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

7.11. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA PROVA PRÁTICA

8.1. A Prova Prática terá peso de 60% (sessenta por cento) e poderão participar somente os candidatos que obtiverem nota mínima na prova escrita de conhecimentos igual ou superior a cinco (5,0).

8.2. Na prova prática serão avaliadas as habilidades e aptidões que o candidato possui conforme as atribuições exigidas pelo cargo.

8.3. O candidato deverá comparecer em local a ser oportunamente divulgado, em data e horário conforme o constante no Anexo IV do presente Edital, munido do seu documento de identidade e com roupa apropriada para realizar a prova prática.

8.4. A prova prática será aplicada em campo. O fiscal de prova analisará o desempenho do candidato em fatores relacionados às normas de segurança, habilidade, conhecimentos técnicos no uso das ferramentas e/ou equipamentos/peças, organização, utilização do tempo, esforço físico, qualidade e execução do trabalho, entre outras atribuições/responsabilidade inerentes ao cargo de Agente de Obras, conforme consta no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Simae.

8.5. O formulário do teste prático de acesso ao cargo de Agente de Obras, conterá critérios objetivos sendo atribuído a cada quesito o peso individual de nota total máxima de 10,0 pontos. Todos os candidatos iniciarão a prova com dez pontos, e no decurso da avaliação, o candidato poderá perder ou manter sua pontuação inicial a depender de seu desempenho em cada uma das atividades, conforme o quadro.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (Cinco).

9.1.1. O candidato que não comparecer em qualquer uma das etapas, estará automaticamente desclassificado do processo.

9.2. A nota final para o cargo constante na “Tabela A” do item 7.3 será conforme cálculo abaixo:

$$PO = \frac{((NaCE \times 0,28 + NaCL \times 0,23 + NaCM \times 0,23 + NaCP \times 0,24) \times 4) + (N.P.P \times 6))}{10} = NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCL: Número de acertos em questões de Legislação; NaCM: Número de acertos de em questões de Matemática; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NPP: Nota da Prova Prática; NF: Nota Final.

9.3. A listagem da classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final apenas para as notas que atingiram média igual ou superior a cinco (5,0) conforme aplicação da fórmula exemplificada.

9.4. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota na Prova Prática (**P2**);
- b) maior nota na Prova de Conhecimentos (P1) na disciplina Conhecimentos específicos (**CE**);
- c) maior nota na prova de Conhecimentos (P1) de Legislação (**CL**);
- d) maior nota na Prova de Conhecimentos (P1) na disciplina Matemática (**CM**);
- e) maior nota na prova de Conhecimentos (P1) do Português (**CP**);
- f) o candidato de maior idade (**MI**).

X – DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos em cada uma das fases do Concurso Público os quais deverão ser interpostos, exclusivamente pelo candidato, e, desde que apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

10.2. Os recursos deverão ser preenchidos em formulários-modelo disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba “processos em andamento”, na opção correspondente ao link do Edital do Simae. Esses deverão ser enviados, rigorosamente, dentro do período firmado no cronograma, com fundamentação que justifique devidamente sua interposição.

10.3. Os recursos de maneira geral deverão ser encaminhados conforme prescreve o item 9,2, cabendo a banca organizadora apreciá-los.

10.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo, ou de alguma forma incompatíveis com que fora estabelecido neste Edital serão indeferidos automaticamente.

10.5. As decisões dos recursos serão divulgadas nos sítios www.simae.sc.gov.br, no site da banca organizadora e no mural de publicações na Sede Administrativa do Simae, situada na Rua Tiradentes, 123, Centro, Joaçaba – Santa Catarina – CEP 89600-000.

10.6. A Comissão Especial do Concurso Público, nomeada pela Portaria Simae JHL 242/2021 de 09/07/2021, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do certame será homologado pela autoridade competente e publicado no mural de publicações da Sede Administrativa do Simae, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos endereços eletrônicos www.aprendersc.srv.br / www.simae.sc.gov.br.

XII - DA CHAMADA DOS CANDIDATOS

12.1. A nomeação dos candidatos classificados, se efetuada pelo Simae, será obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

12.2 A convocação dos candidatos será feita através de contato telefônico, via postal ou imprensa, com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É de exclusiva responsabilidade do candidato manter os dados atualizados nos registros da autarquia.

12.3. O candidato nomeado deverá comparecer no Simae em até 30 (trinta) dias após o ato de provimento da autoridade competente para tomar posse no cargo em que logrou aprovação. Passado esse prazo sem que haja sido empossado, fica a nomeação tornada sem efeito e dar-se-á continuidade às convocações dos demais candidatos, respeitando a sequência de classificação.

12.4 O candidato nomeado ao cargo que optar por não tomar posse no prazo previsto, poderá requerer deslocamento de sua posição no concurso para o final da lista de classificação do certame.

XIII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência à Aprender.com para:

- a) elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o certame;
- e) definir normas para aplicação da prova.

XIV – DO FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao certame é o da Comarca de Joaçaba.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da homologação dos inscritos para a prova correspondente.

15.2. O presente certame e respectivo resultado terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja interesse do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, Autarquia dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, SC.

15.3. Os candidatos aprovados neste certame serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas existentes, conforme a necessidade e conveniência.

15.4. A aprovação no certame não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata.

15.5. Poderá ser excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, além das demais hipóteses previstas neste edital, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) Não apresentar documento de identificação original, legível e com foto, conforme prescrevem os itens 6.9 a 6.13 deste edital;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.

15.6. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar o atendimento especial, preenchendo formulário-modelo do Anexo V. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um (a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em um espaço reservado para esta finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Na hipótese de não haver acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. O acompanhante deverá apresentar documento de identificação conforme preenchido no pedido do Anexo V. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital.

15.7. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela Aprender.Com e pela Comissão Especial do Concurso Público designada por ato do Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto.

15.8. Até 03 (três) dias úteis posteriores à publicação do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado a empresa organizadora do certame através do e-mail contato@aprender.com.br

15.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos cargos / Formação /carga horária/vencimentos.
- b) ANEXO II - Do conteúdo programático geral do cargo.
- c) ANEXO III – Do conteúdo programático específico da prova ao cargo.
- d) ANEXO IV – Do cronograma.
- e) ANEXO V – Do modelo Declaração e requerimento para isenção de taxa de inscrição.
- f) ANEXO VI – Do modelo Declaração e requerimento para Candidatos Hipossuficientes.

15.10. Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível nos murais de publicações dos três Municípios de atuação do Simae (Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC), no mural de publicações da Sede Administrativa do Simae, situada na Rua Tiradentes, 123, Centro, Joaçaba – Santa Catarina – CEP 89.600-000 e nos endereços eletrônicos www.aprender.com.br/ www.simae.sc.gov.br a partir de 22 de Julho de 2021.

15.10.1. Para efeitos legais, em caso de divergência de informações referentes ao certame no site do Simae e/ou quaisquer outros meios de comunicação, prevalecerão as publicações constantes no site da banca organizadora www.aprendersc.srv.br. Ao candidato não cabe alegação de desconhecimento do andamento do Concurso Público.

Joaçaba, 22 de Julho de 2021.

PATRICIA CALLEGARI WARKEN

Diretora-presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto.

ANEXO I

DOS CARGOS, VENCIMENTO INICIAL E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

Cargo / Padrão	Escolaridade Mínima Exigida	Vencimento Inicial (*)	Prova	Carga Horária	Vagas
Agente de Obras Padrão 03	Ensino Médio	R\$ 2.095,27	Escrita + Prática	40 horas semanais	CR

CR – Cadastro Reserva.

* Além do Vencimento Inicial todos os cargos recebem Ticket Alimentação no valor de R\$ 590,04 (Quinhentos e noventa reais e quatro centavos) mensais, conforme Lei Municipal n. 3600/07, Vale transporte conforme lei Municipal n. 4519/14.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE AGENTE DE OBRAS:

Ter conhecimento de peças, equipamentos, materiais usados nas atividades de manutenção e vistoria hidráulica. Efetuar serviços de manutenção de redes de água, redes de esgoto, de instalações prediais hidráulicas e sanitárias. Conduzir veículos leves. Efetuar detecção de vazamentos de água. Executar instalações hidráulicas, instalar acessórios hidráulicos e fazer acabamentos. Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por plantas, desenhos e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA O CARGO

Língua Portuguesa: leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

Legislação: Regulamento (Decretos nº 5451/2018 do Município de Joaçaba, nº 3.842/2018 do Município de Herval d'Oeste e nº 2.613/2018 do Município de Luzerna); Lei Complementar n. 76/2003 de 11 de dezembro de 2003 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba), Lei Complementar 193 de 06 de setembro de 2010 e suas alterações (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Simae), conforme arquivos disponibilizados no site do Simae – www.simae.sc.gov.br

Matemática: Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Grau; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e seus Derivados.

ANEXO III

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO AO CARGO

AGENTE DE OBRAS: Normas de Segurança e Higiene no Trabalho. Escavações de valas e aterros; Conhecimentos de projetos Arquitetônicos. Aplicação dos traços de argamassa. Elevação de alvenaria e demais seguimentos. Consertos e reparos dentro das normas técnicas. Serviços de acabamento dentro da área dos serviços de Pedreiro. Aplicação de revestimento cerâmico e pisos diversos. Aplicação de cimento liso. Manutenção e guarda dos equipamentos de trabalho. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual e Coletiva. Noções de calceteiro. Conhecimentos técnicos e dos instrumentos de trabalho. Conhecimentos essenciais em hidráulica, manutenção e reparação. Conhecimento de peças hidráulicas utilizadas no saneamento (água e esgoto) em reparos e manutenção de redes de água e esgoto. Manutenção predial: pequenos reparos em hidráulica. Conhecimento, uso e limpeza de ferramentas e equipamentos necessários à execução de atividades inerentes ao cargo; enxada, foice, picareta, trena, furadeira, esmerilhadeira, pá, geofone, lima, vassoura, escovão e outros pertinentes à função (trabalho braçal). Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Lei nº 14.071, de 13 de Outubro de 2020 (Altera Código de Trânsito). Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

ANEXO IV

CRONOGRAMA

(SUJEITO A ALTERAÇÕES CONFORME NECESSIDADE)

ITEM	ATOS	DATAS
1.	Divulgação do Edital	22/07/2021
2.	Publicação do Edital	22/07/2021
3.	Prazo para impugnação do Edital (horário limite de recebimento até 17h)	22/07 até 27/07/2021
4.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	22/07 até 20/08/2021
5.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados	22/07 até 28/07/2021
6.	Prazo máximo para recebimento dos pedidos de Isenção da Taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados encaminhados até a data limite supracitada.	02/08/2021
7.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados	03/08/2021
8.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	24/08/2021
9.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h)	24/08 até 25/08/2021
10.	Homologação Final das Inscrições	27/08/2021
11.	Divulgação do Local das Provas Objetivas para todos os candidatos	31/08/2021
12.	Ensalamento dos Candidatos	31/08/2021
13.	Realização das Provas OBJETIVAS de conhecimentos para todos – 08h30min00seg	05/09/2021
14.	Divulgação do Gabarito Provisório	06/09/2021
15.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	06/09 até 07/09/2021
16.	Divulgação do Gabarito Oficial	10/09/2021
17.	Divulgação da Listagem dos Classificados com média igual ou superior a cinco (5,0) para a Prova Prática com Local e Horário.	13/09/2021
18.	Realização das Provas Práticas	19/09/2021
19.	Divulgação Geral dos Aprovados	21/09/2021
20.	Recursos quanto à Classificação (horário limite de recebimento até 17h)	21/09 até 22/09/2021
21.	Homologação do Resultado Final do Processo	24/09/2021

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.

ANEXO V

**MODELO DE
DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

(A DECLARAÇÃO ATESTANDO AS CONDIÇÕES DE DOADOR VOLUNTÁRIO DEVERÁ ESTAR ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO PARA TER VALIDADE.)

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ – Inscrição nº _____ do Concurso Público Edital 0001/2021 do Simae JHL – SC, residente e domiciliado a Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, cidade _____, Estado _____, CEP _____ DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador de sangue.

Sendo assim REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue.

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2021.
(local e data)

Assinatura do Declarante/Requerente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

ANEXAR A ESTE DOCUMENTO, CÓPIA SIMPLES DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO REQUERENTE.

Eu, (nome) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____-_____, residente e domiciliado _____, inscrito para o **Concurso Público 0001/2021 Edital 0001/2021 do Simae JHL -SC**, inscrição nº _____

DECLARO, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983, Art. 299 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo, que minha renda mensal "per capita" familiar não ultrapassa um salário mínimo nacional.

Declaro ainda que estou inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, com o nº _____, e que abaixo estão relacionadas as pessoas que residem no mesmo endereço que eu:

NOME COMPLETO	Nº DO CPF	GRAU PARENTESCO	RENDA MENSAL
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$

Diante desta Declaração, tenho pleno conhecimento das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

_____(SC), _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

RG do Candidato _____